LEI MUNICIPAL Nº 6.339 DE 16 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 2.065.366,43 NO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 2.065.366,43 (dois milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Valor
26.000— SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001— SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
26.001.10.301.7.1042.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	207	R$ 2.065.366,43
2.500.000.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDI		R$ 2.065.366,43

Art. 2° - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo 1° desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, § 1°, inciso I, da Lei 4.320/64, no valor de R$ 2.065.366,43 (dois milhões, sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral